

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001120250122000544

### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria de Cultura do Município de Nova Russas - CE identifica a necessidade de contratação de serviços de hotelaria visando atender à demanda por hospedagem decorrente de eventos culturais, festivais e outras atividades promovidas ou apoiadas pelo órgão. A busca por acomodações adequadas é essencial para garantir o sucesso desses eventos, proporcionando conforto e segurança aos participantes, artistas e convidados.

A contratação de serviços de hospedagem é estratégica para fomentar o turismo e movimentar a economia local, contribuindo, assim, para o desenvolvimento socioeconômico da região. Considerando que o setor cultural de Nova Russas desempenha um papel fundamental na promoção da diversidade cultural e no fortalecimento da identidade local, garantir infraestrutura adequada para a recepção de artistas e visitantes é de suma importância.

A sazonalidade do município, a análise de contratos anteriores e a avaliação das condições de mercado revelam que a contratação via registro de preços é a solução mais flexível e econômica para o atendimento dessa demanda variável e intermitente, alinhada aos princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei 14.133/2021. Portanto, a contratação destes serviços visa suprir de forma eficiente e eficaz as necessidades da Secretaria de Cultura, alinhando-se com o interesse público na promoção e valorização das atividades culturais da região.

### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Cultura	FRANCISCA JESSIKA FERRO CARVALHO

### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição dos requisitos da contratação de serviços de hotelaria se fundamenta na necessidade de garantir a escolha da melhor solução para atender às demandas da Secretaria de Cultura do Município de Nova Russas - CE. É essencial considerar não apenas os padrões mínimos de qualidade e desempenho, mas também integrar critérios e práticas de sustentabilidade, em conformidade com as leis e regulamentações específicas vigentes.





- **Requisitos Gerais:**
  - Acomodações devem ter, no mínimo, TV, Cama Box, Wifi e café da manhã incluso.
  - Espaços devem contar com opções individuais, duplas e triplas, com distinção entre acomodações com ventilador e ar condicionado.
- **Requisitos Legais:**
  - Conformidade com a Lei 14.133/2021.
  - Atendimento a todas as regulamentações sanitárias e de segurança vigentes, especialmente em decorrência da pandemia de COVID-19.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
  - Implementação de práticas de gestão ambiental, como economia de energia e água, e disposição adequada de resíduos.
  - Priorizar contratações locais para fomentar o desenvolvimento econômico do município.
- **Requisitos da Contratação:**
  - Garantir que os fornecedores ofereçam manutenção e assistência técnica quando necessário.
  - Flexibilidade para acomodar variações sazonais e picos de demanda relacionadas a eventos culturais.

Os requisitos necessários à contratação deverão atender rigorosamente à descrição das necessidades da Secretaria de Cultura, assegurando que sejam essenciais ao objetivo do serviço, ao mesmo tempo em que se evitam especificações excessivas que poderiam comprometer o caráter competitivo da licitação prevista.

#### 4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado realizado busca identificar as principais soluções de contratação disponíveis para serviços de hotelaria que possam atender às necessidades da Secretaria de Cultura do Município de Nova Russas - CE. Para tanto, foram consideradas várias alternativas de contratação, incluindo:

- Contratação direta com fornecedores locais de serviços de hotelaria, aproveitando a proximidade e a familiaridade com as especificidades e sazonalidades do município.
- Contratação através de empresas de terceirização de serviços, que poderiam oferecer um gerenciamento completo dos serviços de hotelaria, potencialmente reduzindo a carga administrativa sobre a Secretaria.
- Participação em consórcios ou parcerias com outros órgãos públicos da região que possam ter necessidades similares, otimizando custos através de economias de escala.
- Utilização de plataformas ou sistemas online de contratação de serviços de hotelaria, que permitam maior flexibilidade e competitividade de preços.
- Exploração de parcerias público-privadas para o desenvolvimento e gestão de espaços de hospedagem, caso existam projetos de interesse mútuo.

A partir da análise das soluções elencadas, a alternativa que se destaca como mais adequada é a contratação direta com fornecedores locais de serviços de hotelaria. Essa opção permite não apenas atender de maneira eficaz às necessidades específicas da Secretaria de Cultura, mas também contribuir para o desenvolvimento econômico do



município, reforçando o compromisso com fornecedores locais e potencializando o turismo regional. Além disso, a contratação direta facilita a personalização dos serviços de acordo com as necessidades dos eventos culturais promovidos, garantindo uma maior flexibilidade e controle dos serviços prestados.

## 5. Descrição da solução como um todo

A contratação de serviços de hotelaria por meio do sistema de registro de preços representa uma solução abrangente e ajustada para atender as necessidades da Secretaria de Cultura do Município de Nova Russas - CE. Esse sistema proporciona flexibilidade na aquisição de hospedagens, permitindo que a Administração Pública possa efetuar contratações de acordo com a demanda real, sem comprometer a economicidade e eficiência esperadas.

O registro de preços possibilita a seleção criteriosa de fornecedores, garantindo que as contratações ocorram conforme as condições acordadas e com preços vantajosos em relação ao mercado. A utilização desta modalidade é amplamente sustentada pela Lei 14.133/2021, que preconiza a escolha de propostas que gerem resultados financeiros mais benéficos para a Administração.

- Os tipos de acomodações, abrangendo quartos individuais, duplos e triplos com diferentes níveis de conforto e amenidades (ventilador, ar condicionado, TV, Cama Box e Wifi), garantem atendimento a diversas necessidades de hospedagem para eventos culturais e outras atividades.
- A inclusão do café da manhã nas diárias assegura comodidade e bem-estar aos hóspedes, alinhando-se às práticas de mercado para serviços de hotelaria.
- A solução considera a sazonalidade e outros fatores locais, como o fomento econômico ao priorizar estabelecimentos da própria região, respeitando a sustentabilidade econômica e social preconizada pela Lei.

Portanto, o objeto delineado no Estudo Técnico Preliminar foi criteriosamente definido como a solução mais adequada frente às opções disponíveis no mercado, proporcionando equilíbrio entre qualidade, custo e atendimento às necessidades públicas.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Apartamento Individual com Ventilador, TV, Cama Box e Wifi com café da manhã incluso	250,000	Dia
Especificação: Apartamento Individual com Ventilador, TV, Cama Box e Wifi com café da manhã incluso			
2	Apartamento duplo com Ventilador, TV, Cama Box e Wifi com café da manhã incluso	250,000	Dia
Especificação: Apartamento duplo com Ventilador, TV, Cama Box e Wifi com café da manhã incluso			
3	Apartamento Individual com Ar Condicionado, TV, Cama Box e Wifi com café da manhã incluso	250,000	Dia
Especificação: Apartamento Individual com Ar Condicionado, TV, Cama Box e Wifi com café da manhã incluso			





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
4	Apartamento duplo com Ar Condicionado, TV, Cama Box e Wifi com café da manhã incluso	250,000	Dia
Especificação: Apartamento duplo com Ar Condicionado, TV, Cama Box e Wifi com café da manhã incluso			
5	Apartamento triplo com Ar Condicionado, TV, Cama Box e Wifi com café da manhã incluso	250,000	Dia
Especificação: Apartamento triplo com Ar Condicionado, TV, Cama Box e Wifi com café da manhã incluso			

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Apartamento Individual com Ventilador, TV, Cama Box e Wifi com café da manhã incluso	250,000	Dia	92,33	23.082,50
Especificação: Apartamento Individual com Ventilador, TV, Cama Box e Wifi com café da manhã incluso					
2	Apartamento duplo com Ventilador, TV, Cama Box e Wifi com café da manhã incluso	250,000	Dia	114,33	28.582,50
Especificação: Apartamento duplo com Ventilador, TV, Cama Box e Wifi com café da manhã incluso					
3	Apartamento Individual com Ar Condicionado, TV, Cama Box e Wifi com café da manhã incluso	250,000	Dia	153,33	38.332,50
Especificação: Apartamento Individual com Ar Condicionado, TV, Cama Box e Wifi com café da manhã incluso					
4	Apartamento duplo com Ar Condicionado, TV, Cama Box e Wifi com café da manhã incluso	250,000	Dia	183,33	45.832,50
Especificação: Apartamento duplo com Ar Condicionado, TV, Cama Box e Wifi com café da manhã incluso					
5	Apartamento triplo com Ar Condicionado, TV, Cama Box e Wifi com café da manhã incluso	250,000	Dia	213,33	53.332,50
Especificação: Apartamento triplo com Ar Condicionado, TV, Cama Box e Wifi com café da manhã incluso					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 189.162,50 (cento e oitenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A análise sobre o parcelamento da contratação de serviços de hotelaria para a Secretaria de Cultura do Município de Nova Russas - CE foi realizada com base nos critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, considerando a competitividade, economia de escala, viabilidade técnica e econômica, e o aproveitamento do mercado.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto da licitação refere-se à contratação de serviços de hospedagem em hotéis, que poderiam, em tese, ser parcelados por tipo de acomodação ou por localização. No entanto, esta divisão deve ser analisada quanto ao impacto na funcionalidade dos serviços a serem prestados.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise demonstrou que a divisão do contrato em lotes por tipo de acomodação (individual, duplo, triplo, com ou sem ar-condicionado) é tecnicamente e economicamente inviável, pois não há garantia de que todos os lotes teriam interessados suficientes, podendo comprometer a





execução global dos serviços.

- **Economia de Escala:** A contratação em lote único garante melhor aproveitamento dos serviços e maximiza a economia de escala, essencial para manutenção de custos globais mais baixos, permitindo à Administração negociar condições mais vantajosas.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Apesar da possibilidade teórica de ampliar a competitividade com o parcelamento, verificou-se que o mercado hoteleiro local possui limitações de capacidade que poderiam impedir a participação efetiva de vários fornecedores em lotes menores.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Optou-se pelo não parcelamento, considerando que mantê-lo em um lote único não acarreta prejuízos à competitividade ou à eficiência econômica, mas sim assegura coerência com as condições mercadológicas e práticas do setor.
- **Análise do Mercado:** A pesquisa de mercado evidenciou que as práticas predominantes no setor favorecem contratos integrais para serviços de hospedagem como medida de segurança e eficácia na alocação de acomodações para eventos de porte, justificando a decisão adotada.
- **Consideração de Lotes:** A análise sugeriu manter um único lote com variedades de serviços de acomodação agregadas para assegurar uma eficiente execução e administração contratual, sem prejuízos de custo ou operação.

A presente justificativa está documentada com base nos dados de mercado, análises técnicas e padrões reconhecidos no setor, de modo a garantir a transparência e conformidade plena com as normativas vigentes, assegurando a licitude e qualidade na decisão tomada.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

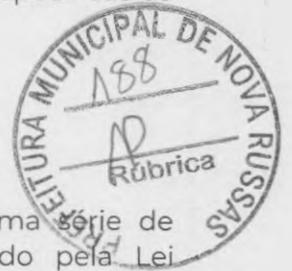
O processo de contratação dos serviços de hotelaria para atender as necessidades da Secretaria de Cultura do Município de Nova Russas - CE está plenamente alinhado com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro de 2025. Este alinhamento evidencia o compromisso da Prefeitura Municipal de Nova Russas com o planejamento estratégico e com as diretrizes orçamentárias estabelecidas, garantindo que as ações de contratação estejam em conformidade com os objetivos institucionais previamente definidos.

- A contratação está inserida nas previsões do Plano de Contratações Anual, refletindo a necessidade previamente identificada para o suporte aos eventos culturais promovidos ou apoiados pela Secretaria de Cultura.
- Os serviços de hotelaria são essenciais para o sucesso das atividades culturais, festivais e eventos específicos que fazem parte da programação anual da Secretaria de Cultura, sendo, portanto, uma prioridade estratégica para o município.
- A inclusão da contratação no plano anual reflete o compromisso da Administração com a eficiência, economicidade e a melhor utilização dos recursos públicos, conforme os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021.
- Além disso, o alinhamento com o planejamento reflete a conformidade do processo com as leis orçamentárias, garantindo viabilidade financeira e respaldo legal para as despesas previstas.





Dessa forma, o planejamento prévio, aliado à previsão no plano de contratações, assegura que o processo atenda aos interesses públicos e necessidades específicas da Secretaria de Cultura de maneira organizada e controlada.



## 10. Resultados pretendidos

O processo de contratação dos serviços de hotelaria visa alcançar uma série de resultados alinhados com o interesse público, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021. Os resultados pretendidos incluem:

- 1. Assegurar a disponibilidade de acomodações adequadas e confortáveis para os participantes de eventos culturais promovidos ou apoiados pela Secretaria de Cultura do Município de Nova Russas, garantindo que as necessidades de hospedagem sejam atendidas de forma eficiente e econômica.
- 2. Promover a economicidade e a melhor utilização dos recursos públicos, por meio do registro de preços que permitirá a contratação futura conforme a demanda, evitando despesas desnecessárias e maximizando o aproveitamento dos recursos financeiros municipais.
- 3. Fomentar o desenvolvimento econômico local ao priorizar a contratação de estabelecimentos hoteleiros dentro do município, contribuindo para a geração de empregos e para o fortalecimento do turismo na região.
- 4. Proporcionar flexibilidade para acomodar variações na demanda por serviços de hotelaria decorrentes da sazonalidade e da realização de eventos de diferentes portes, garantindo que o município esteja preparado para atender a essas flutuações de forma ágil e eficaz.
- 5. Garantir a conformidade com normas sanitárias e de segurança, especialmente no contexto pós-pandemia, oferecendo acomodações que atendam a todos os requisitos de saúde e segurança para os hóspedes.
- 6. Estabelecer um processo de contratação transparente e competitivo, assegurando a igualdade de condições entre os licitantes e selecionando as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

## 11. Providências a serem adotadas

- Realizar ampla pesquisa de mercado para identificar potenciais fornecedores e preços de referência para os serviços de hotelaria, garantindo competitividade e a obtenção de propostas vantajosas.
- Verificar a inclusão da previsão orçamentária para a contratação no Plano de Contratações Anual para assegurar alinhamento com as leis orçamentárias e planejamento estratégico.
- Estabelecer critérios claros para participação na licitação, incluindo requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira dos licitantes, conforme preceitos da Lei 14.133/2021.
- Definir a metodologia de fiscalização e gestão dos contratos, incluindo a capacitação de servidores responsáveis por essas atividades, garantindo cumprimento dos termos acordados.
- Comunicar os órgãos de controle interno e externo sobre a previsão de realização do processo licitatório, disponibilizando os documentos necessários para





avaliação e auditoria.

- Elaborar um edital detalhado, incluindo todas as especificações dos serviços de hotelaria, condições de pagamento, prazos e penalidades, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- Promover audiências públicas ou consultas com stakeholders locais, se necessário, para assegurar que a contratação atende ao interesse público e às necessidades da Secretaria de Cultura.
- Realizar procedimento público de intenção de registro de preços, se aplicável, promovendo a ampla participação de interessados e a possibilidade de adesão por outros órgãos.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços para a contratação dos serviços de hotelaria pela Secretaria de Cultura do Município de Nova Russas - CE fundamenta-se nos seguintes critérios, conforme a Lei 14.133/2021:

- A necessidade de atender a demandas futuras e eventuais, garantindo flexibilidade e eficiência na gestão das contratações, conforme Art. 82 da Lei 14.133/2021, que prevê a utilização do sistema de registro de preços para situações em que não é possível definir previamente a quantidade exata de bens ou serviços a serem contratados.
- Proporcionar economicidade à administração pública, ao permitir que a prefeitura obtenha melhores preços por meio de uma ampla pesquisa de mercado e negociação com fornecedores, conforme previsto no Art. 23 da Lei 14.133/2021.
- Assegurar que a contratação se alinhe com o planejamento estratégico e as leis orçamentárias municipais, mantendo transparência e conformidade com os princípios da gestão fiscal responsável, conforme Art. 18 da Lei 14.133/2021.
- Permitir a atualização periódica dos preços registrados e a possibilidade de ajustar quantidades conforme a real necessidade da Secretaria de Cultura, maximizando recursos e reduzindo desperdícios, como estabelecido no Art. 84 da Lei 14.133/2021.
- A possibilidade de registrar mais de um fornecedor, assegurando a continuidade dos serviços mesmo em caso de falha de entrega por parte de um fornecedor, conforme garantido no Art. 82, inciso VII da Lei 14.133/2021.
- Facilidade de gestão dos contratos e maior controle administrativo sobre as contratações, beneficiando-se das provisões da Lei 14.133/2021 que orientam para a eficiência e transparência nos processos licitatórios.

Assim, a adoção do sistema de registro de preços é considerada a estratégia mais vantajosa para atender às necessidades da Secretaria de Cultura do Município de Nova Russas - CE, garantindo eficiência, economicidade e alinhamento com as melhores práticas de gestão pública.

## 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, neste processo de licitação para o



registro de preços de serviços de hotelaria, a participação de empresas na forma de consórcio não será permitida. Esta decisão está embasada nos seguintes motivos:

- De acordo com o art. 15 da Lei 14.133, a participação de consórcios em licitações pode ser restrita ou vedada mediante justificativa técnica previamente aprovada pela autoridade competente. No contexto desta contratação, a Vedação se justifica pela natureza dos serviços, que não requerem complexidade técnica ou volume financeiro elevado, os quais, em princípio, justificariam a necessidade de formação de consórcios.
- A formação de consórcios pode dificultar a avaliação objetiva das propostas e a gestão dos contratos, especialmente em situações em que o objeto contratado possa ser facilmente executado por uma única empresa com capacidade operacional adequada, o que é o caso dos serviços de hotelaria.
- A experiência administrativa anterior indica que a participação isolada de empresas proporciona maior competitividade e facilita a fiscalização e o cumprimento das condições contratuais.
- Além disso, a vedação alinha-se aos princípios da economicidade e eficiência, visando evitar sobrepreço que poderia surgir pela estruturação de consórcios.
- Portanto, a vedação à participação de consórcios visa otimizar o processo licitatório, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

#### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

No contexto das contratações públicas regidas pela Lei 14.133/2021, é fundamental considerar possíveis impactos ambientais associados à prestação de serviços de hotelaria para a Secretaria de Cultura do Município de Nova Russas - CE. Embora os impactos específicos não sejam detalhados aqui, é essencial planejar e implementar medidas mitigadoras que possam reduzir qualquer efeito adverso ao meio ambiente decorrente das atividades envolvidas. Essas medidas devem estar alinhadas aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável previstos no Art. 5º da Lei 14.133/2021, garantindo que as contratações públicas promovam a sustentabilidade ambiental e econômica.

- Implementação de práticas de gestão ambientalmente responsáveis pelos prestadores de serviço, incentivando ações como a redução de desperdício de recursos naturais, principalmente água e energia.
- Promoção de programas de reciclagem e gestão de resíduos sólidos, assegurando a adequada disposição e tratamento do lixo gerado pelas atividades hoteleiras contratadas.
- Incentivo ao uso de materiais biodegradáveis ou recicláveis nos serviços prestados, em conformidade com o Art. 26 da Lei 14.133/2021, que permite margem de preferência a bens recicláveis.
- Adoção de critérios ambientais nos processos de contratação, identificando fornecedores que sigam práticas sustentáveis e contribuam para a minimização dos impactos ambientais.
- Monitoramento contínuo das atividades e serviços prestados, avaliando regularmente sua conformidade com os objetivos ambientais delineados.
- Direcionamento de esforços para sensibilizar os fornecedores e terceiros





envolvidos sobre a importância da responsabilidade ambiental, implementando treinamentos e campanhas educativas.

Essas medidas refletem o compromisso da Administração Pública com práticas sustentáveis e visam assegurar que as futuras contratações de serviços de hotelaria estejam em consonância com a legislação vigente e os padrões de responsabilidade socioambiental.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada dos elementos que compõem o Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a contratação de serviços de hotelaria por meio de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Cultura do Município de Nova Russas - CE é viável e razoável. A justificativa para essa conclusão baseia-se nos seguintes pontos:

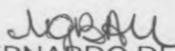
- A contratação alinha-se com o interesse público, pois garante hospedagem adequada para eventos culturais, festivais e outras atividades promovidas pela Secretaria de Cultura, conforme o art. 5º da Lei 14.133, que destaca a promoção de eficiência e eficácia nas contratações.
- O levantamento de mercado evidencia que a escolha do sistema de registro de preços proporcionará economicidade e flexibilidade, atendendo às variações de demanda ao longo do tempo, conforme o art. 82, que regulamenta o uso desse sistema.
- A análise dos preços de referência, respaldada pelo art. 23, confirma que os valores estimados estão em linha com as práticas de mercado, garantindo o princípio da competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.
- O uso do registro de preços assegura a Administração contra flutuações imprevisíveis de demanda, permitindo contratações futuras sem a obrigatoriedade imediata, conforme estabelecido no art. 83.
- A possibilidade de prorrogação da ata de registro de preços, conforme o art. 84, permite que a Administração possa manter condições vantajosas, caso se comprove a vantajosidade dos valores praticados.
- A contratação evidencia o compromisso da Prefeitura de Nova Russas com o desenvolvimento econômico local, ao priorizar estabelecimentos hoteleiros do município, promovendo o desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do art. 11.

Portanto, diante dos elementos apresentados e fundamentados na Lei 14.133, é determinante o prosseguimento da contratação por registro de preços, uma vez que atende aos princípios e objetivos legais, assegurando resultados vantajosos para a Administração Pública e para a coletividade.



Nova Russas / CE, 7 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

  
IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS  
PRESIDENTE

  
GUILHERME VIEIRA PINTO DA SILVA  
MEMBRO

